SÍNTESE 22 de agosto de 2016

Diário Oficial da União - Nº 161 - Seção 1 - pág. 87

## MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

### DECISÃO DE 16 DE AGOSTO DE 2016

NOTÍCIA DE FATO 33-98.2016.1202
EMENTA. COMANDO DO 8ª DISTRITO NAVAL. USO DE VIATURAS COM PLACAS RESERVADAS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. NOTÍCIA DE ABUSOS. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS CONCRETOS. ARQUIVAMENTO.
Notícia anônima de supostas irregularidades na utilização de viaturas com placas reservadas no âmbito do Comando do 8º Distrito Naval. Ausência de irregularidade no uso de placas de caráter reservado. Alegação de utilização de viaturas descaracterizadas para fins particulares. Relato genérico e desprovido de elementos mínimos que configurem a justa causa necessária à abertura de procedimento formal de investigação. Notícia anônima. O PGJM determinou o arquivamento do feito.

JAIME DE CASSIO MIRANDA
Procurador-Geral de Justiça Militar

### DECISÕES DE 17 DE AGOSTO DE 2016

NOTÍCIA DE FATO 37-23.2016.1000
EMENTA. HCE. SUPOSTAS PRÁTICAS DE PREVARICAÇÃO, ABUSO DE AUTORIDADE E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. FATOS APURADOS EM OUTROS PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS. IDENTIDADE DE OBJETOS. INEXISTÊNCIA DE FATOS NOVOS. ALEGAÇÕES VAZIAS E DESPROVIDAS DE VEROSSIMILHANÇA. DEMORA EM PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. POSSIBILIDADE DE DISCUSSÃO DA MATÉRIA NA JUSTIÇA FEDERAL. ARQUIVAMENTO.
Procedimento instaurado para apurar supostos indícios de prevaricação, abuso de autoridade e improbidade administrativa no âmbito do Hospital Central do Exército. Parte das alegações foram objeto de procedimentos investigatórios já arquivados ou remetidos à 1ª instância. Inexistência de fatos novos. As demais afirmações consistem em ilações de conteúdo vago e desacompanhadas de elementos mínimos de verossimilhança. Insatisfação do representante com suposta demora em procedimento de reconhecimento de dívida. Possibilidade de discussão da matéria perante a Justiça Federal. O PGJM determinou o arquivamento do feito.

NOTÍCIA DE FATO 44-29.2016.1401
EMENTA. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DO 32º BIL. POSSÍVEL OMISSÃO DE OFICIAL-GENERAL NA APURAÇÃO DOS FATOS. INFORMAÇÕES GENÉRICAS E IMPRECISAS. FALTA DE JUSTA CAUSA PARA A ABERTURA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. ARQUIVAMENTO.
Notícia de supostas irregularidades no âmbito do 32º Batalhão de Infantaria Leve. Relato de que, ciente de práticas irregulares, o Comandante da 4ª Brigada de Infantaria de Montanha teria optado por nada apurar. Alegação de repasse de recursos financeiros para o oficial-general e de impropriedades em transferências no âmbito da 4ª Brigada de Infantaria de Montanha. Relatos vazios e desacompanhados de qualquer suporte probatório. Ausência de elementos mínimos que configurem a justa causa necessária à abertura de procedimento formal de investigação. Notícia apócrifa. O PGJM determinou o arquivamento do feito.

JAIME DE CASSIO MIRANDA
Procurador-Geral de Justiça Militar

Diário Oficial da União - Nº 161 - Seção 3 - pág. 111

## MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
DIRETORIA- GERAL

### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 28/2016-MPM. Contratante: Ministério Público Militar. Processo nº: 08160.002849/2016-62. Contratada: BETA BRASIL SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. CNPJ: 09.540.692/0001-35. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e limpeza nas dependências da Procuradoria de Justiça Militar em Recife/PE. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2016-MPM. Elemento de Despesa: nº 33.90.37. Nota de Empenho: nº 2016NE001074, em 5/8/2016. Valor mensal estimado: R$ 6.071,54. Valor anual estimado: R$ 72.858,40. Vigência: 8/8/2016 a 7/8/2017. Data de assinatura: 8/8/2016. Assinam: Francisco Lopes Neto, Diretor-Geral, pelo MPM e MASSUELLO DA SILVA QUARESMA, pela contratada.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 08160.013125/2016-44. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA SS LTDA. CNPJ: 77.998.912/0001-29. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância armada nas dependências da Procuradoria de Justiça Militar em Curitiba/PR, remanescente do Contrato nº 69/2012-MPM. Valor mensal: R$ 21.900,66. Valor global: R$ 62.781,89. Vigência: 25/8/2016 a 20/11/2016. Fundamento Legal: art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993. Ato de Dispensa: por Gutemberg Martins dos Santos, Diretor do Departamento de Administração do MPM. Ratificação: por Francisco Lopes Neto, Diretor-Geral do MPM.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 08160.015602/2016 Contratantes: Ministério Público Militar e Instituto Brasileiro de Ciências Criminais. Objeto: Prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Valor total: R$ 2.790,00. Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93. Ato de inexigibilidade: por Eliomar Vieira das Neves, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas. Ratificação por Francisco Lopes Neto, Diretor-Geral do MPM.

### AVISOS DE PENALIDADES

Processo: 08160.012116/2016-36.
O Ministério Público Militar informa que, decorrido o prazo de defesa prévia, foi aplicada à empresa ASE Vigilância Ltda ME, CNPJ/MF nº 10.565.495/0001-50, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MPM, pelo prazo de um ano, a contar de 25 de agosto de 2016 a 24 de agosto de 2017 e rescisão unilateral do Contrato nº 69/2012- MPM, a contar de 25 de agosto de 2016. Fundamento Legal: Suspensão: inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93. Rescisão: inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93. Os autos encontram-se com vista franqueada, conforme determina a legislação em vigor.

FRANCISCO LOPES NETO
Diretor-Geral

O Ministério Público Militar informa que foi aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de 1 (um) ano - a contar de 22/08/2016 a 21/08/2017, à em presa GB + CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 17.298.685/0001-05, nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/05. Processo Administrativo de Penalidade nº 08160.025301/2015-18.

CARLOS ALBERTO DE SOUSA LIMA
Coordenador de Licitações

PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

**EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Espécie: Termo de Cooperação Técnica nº 08/2016. Partes: Ministério Público Militar, CNPJ 29.989.715/0004-55, e Ministério Público no estado da Paraíba, CNPJ: 09.284.001/0001-80. Objeto: Cooperação técnica para realização de manutenções corretivas e evolutivas em conjunto, bem como a cessão de licença de sistema, dos sistemas MP Virtual, Diário Oficial Eletrônico e Gestão de Pessoas. Vigência: 1º/8/2016 a 31/7/2017. Data de assinatura: 1º/8/2016. Assinam: Jaime de Cassio Miranda, Procurador-Geral de Justiça Militar, pelo MPM, e Bertrand de Araújo Asfóra, Procurador-Geral de Justiça do estado da Paraíba, pelo MPPB.

**Diário Oficial da União - Nº 161 - Seção 3 - pág. 109**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**
SECRETARIA- GERAL

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Termo de Credenciamento nº 534/2014, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e ONEIDA LUCIA VENTURA DE AZEVEDO. Objeto: prestação de Serviços Perícia Odontológica. Processo: 1.34.012.000887/2014-77. Elemento de despesa: 33.90.36. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2016NE000120, de 14/01/2016. Elemento de despesa: 33.90.36. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/ MPT: n.º 2016NE000066, de 18/01/2016. Elemento de despesa: 33.90.36. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2016NE000033, de 04/01/2016. Vigência: 10/08/2016 a 09/08/2021. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA, pelo Credenciado ONEIDA LUCIA VENTURA DE AZEVEDO.